



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO, REALIZADA EM DEZESSEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE**

5 Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às dez horas e treze minutos, por meio de ferramenta de conferência *web* da RNP, foi realizada a terceira sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), sob a presidência da Vice-Diretora, Professora Silvia Rufino e com a presença dos conselheiros titulares (ou substituindo o titular): João Terêncio Dias, André Moraes, Saulo Santiago Bohrer, Everton Pedroza dos Santos, Denise Gentili, Angelo Marcio da
10 Silva, Wladmir Henriques Motta, Renato Lanna Fernandez, Hilário Gonçalves, Fabiano A. Oliveira, Ana Clara Leite, Francisco Madureira, Ricardo Araújo, Mario Manhães Moço, Bernardo Gomes, Felipe Ferreira, Sônia Mendes, Frederico de Oliveira, Charlene Cidrini Ferreira, Luiz Diniz Corrêa, Fernando Neves, Gabriella Bordoni, Francisco Cirto, Lais Amaral Alves, Gilberto Castello Branco e Eduardo Ogasawara; conselheiros suplentes: Alzemar Boy, Waltencir Andrade,
15 Alexandre Guimarães, Alcindo Miranda, André Couto, Vancler Ribeiro, Christian Vincenzi, Myrna da Cunha e Maurício Maynard; convidados: Alexandre Quintanilha (DIRAP). Dando início ao Expediente Inicial, **Item 1.1 Aprovação de atas (2ª e 3ª Sessões Ordinárias de 2020)**, estas foram **aprovadas por maioria**, com os votos dos conselheiros André Moraes, Everton Pedroza, Denise Gentili, Angelo Silva, Wladmir Motta, Hilário Gonçalves, Fabiano Oliveira, Ana Leite,
20 Ricardo Araújo, Mário Manhães, Bernardo Gomes, Frederico Oliveira, Luiz Diniz, Fernando Neves, Francisco Cirto, Lais Alves e Silvia Rufino; abstenções: João Dias, Saulo Santiago, Felipe Ferreira, Charlene Cidrini, Renato Fernandez e Gabriella Bordoni. O voto do conselheiro Eduardo Ogasawara não foi computado pois seu mandato havia expirado, de acordo com informações do Presidente do COPEP. O conselheiro João Dias, mencionando o Item 2.1, que trataria da posse dos
25 novos conselheiros, solicitou que até a abertura do item, fosse considerado o voto do conselheiro Ogasawara. A Presidente explicou que o item não tratava da questão do conselheiro Ogasawara. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

conselheiro Wladimir Motta esclareceu que o item não tratava do caso do conselheiro Ogasawara. O conselheiro Eduardo Ogasawara pediu a palavra para dizer que no regulamento do COPEP era claro que o mandato dos conselheiros eleitos não era de dois anos, não havia essa restrição de tempo para os indicados do COPEP, disse que por uma questão de corretude nas ações, não iria participar daquela reunião e torcia para que as deliberações das questões importantes, referentes ao Cefet/RJ fossem preservadas e se retirou. O conselheiro João Dias ponderou que o conselheiro Ogasawara deveria participar da reunião. A Presidente disse que não se opunha à participação do conselheiro Ogasawara, pois achava que o encaminhamento que ela iria propor para o item caberia na situação dele e a participação do conselheiro enriqueceria o debate, mas o conselheiro já havia se retirado da sala. Em seguida, procedeu-se à posse dos conselheiros Sônia Mendes e Francisco Madureira, da Diretoria de Extensão e da Diretoria de Ensino, respectivamente. O conselheiro Saulo Santiago pediu a palavra para perguntar à Presidência quais eram as justificativas para a ausência do Diretor-Geral *pro tempore* nas reuniões do Conselho, já que ele não estava de licença. A Presidente respondeu que o Professor Marcelo Nogueira havia solicitado à SETEC a sua exoneração em agosto e estava aguardando resposta, e nesse ínterim havia pedido que ela conduzisse os conselhos em seu lugar; a Presidente informou que no dia anterior tinha tido reunião com o secretário da SETEC, que havia relatado a situação deles no Cefet/RJ e aguardavam o retorno do MEC em relação a isso. O conselheiro Saulo Santiago disse entender a situação do Diretor-Geral *pro tempore*, mas entendia que quando se recebia um CD, e, portanto, era remunerado para isso, eles tinham deveres e os conselhos faziam parte desses deveres, independente do seu desejo de sair, ele deveria cumprir os seus deveres até o fim; disse que achava pertinente ressaltar aquilo pois um dos pontos de pauta tinha a ver com uma portaria publicada na semana anterior e que lhe parecia contraditório: como um diretor que queria sair passava por cima de decisões que os Conselhos ficaram dias, semanas discutindo. A Presidente salientou que falava em nome da Instituição, inclusive com outros órgãos, até o momento em que não estivesse mais ocupando a Vice-Direção, e achava que a sua presença não traria prejuízos à discussão, pois tinha participado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

dessas decisões e podia tirar dúvidas; falou que o questionamento que ele havia feito seria encaminhado ao Professor Marcelo Nogueira. Continuando, a Presidência deu ciência aos
55 conselheiros que as conselheiras representantes dos técnico-administrativos Flavia Lima e Márcia Gomes tinham pedido o seu desligamento do CEPE em virtude do trabalho e de questões pessoais. O conselheiro João Dias fez a leitura de um ofício do SINDI CEFET, que solicitava eleições diretas para ocupação daquela cadeira, visto que o regulamento do CEPE era omissivo naquele caso, solicitando ainda a revisão do regulamento. O conselheiro Angelo Silva se solidarizou com as
60 colegas, dizendo respeitar a manifestação do Sindicato; comentou e-mail que havia encaminhado aos conselheiros, solicitando que aquele tema pudesse entrar em debate no item 2.1, pois achava temeroso os TAE ficarem limitados a uma cadeira, considerando que havia 30 no CEPE, e apenas duas para os TAE; disse que fazer uma eleição remota, em todos os *campi*, naquele momento de pandemia era muito complicado e disse que teria alguns caminhos a propor, caso fosse incluído na
65 pauta. A Presidente sugeriu que eles solicitassem um pronunciamento da Procuradoria a respeito daquele tema e das proposições feitas. O conselheiro Angelo disse não se opor a uma solução mais imediata por meio da Procuradoria, ou então que tentassem realizar o quanto antes uma eleição. O conselheiro Saulo Santiago comentou que eleições remotas eram possíveis e enumerou algumas instituições federais que tinham feito isso. A Presidente disse que no seu encaminhamento poderia
70 encaminhar as propostas para análise da Procuradoria, inclusive a respeito de pleito online. Na continuação, o conselheiro Angelo Silva apresentou os seus pedidos de moção de louvor ao conselheiro Hilário Gonçalves e a ex-conselheira Miriam Nóbrega, em homenagem ao dia dos professores, estendendo assim a todos os professores da Instituição, justificando a escolha desses dois nomes por ter testemunhado que eles tinham servido de ponte entre as categorias TAE e
75 docentes, dialogando sempre. O conselheiro Hilário Gonçalves agradeceu a iniciativa do conselheiro Angelo, dizendo que além da Professora Miriam pensava em outros, como professor Bittencourt, Badenes, Hermann e tantos outros; comentou que em 26 de setembro tinha completado 25 anos de Cefet/RJ fazendo suas atividades em ter se afastado um dia da sala de aula, a não ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

quando fez o pós-doutorado; disse sentir que a intenção do conselheiro foi correta, mas,
80 considerando a situação pela qual estavam passando, achava que se aquela moção incluísse todos
os docentes do CEPE, ele apoiaria de bom grado, pois, naquele momento pelo qual estavam
passando, ele temia pela utilização indevida da intenção do conselheiro; disse estar também sob
forte impacto pelo afastamento de duas colegas TAE por razões que tinham ficado muito claras e
que o levavam a problematizar aquele pedido de moção por causa da politização excessiva daquele
85 Conselho; se disse chocado com a expulsão naquela reunião de um membro do Conselho e sem
que o Conselho tivesse se pronunciado a respeito, lembrando que o Diretor de Pós-Graduação,
naquele Conselho, era mais um membro, como todos os outros, e disse achar inadmissível que um
colega fosse praticamente expulso sem que o CEPE se pronunciasse. A Presidente pediu aparte
para frisar que tinha pedido ao conselheiro Ogasawara para permanecer na reunião mas ele já havia
90 se retirado, que ele não tinha sido expulso, ela mesma havia solicitado que ele permanecesse na
reunião. O conselheiro Hilário Gonçalves disse que teria feito o mesmo, pois foi dito que o
conselheiro Ogasawara não era mais representante do COPEP, sem que o COPEP tivesse se
manifestado; citou o Regulamento do CEPE, que previa em sua composição três representantes
eleitos por seus pares no COPEP, e, do que sabia, a condução do Professor Ogasawara havia sido
95 confirmada pelo COPEP, e que recentemente tinha havido a eleição de dois membros sobre os
quais nada se falava. A Presidente esclareceu que aquele era o Item 2.1 da pauta, por isso tinha
pedido que o conselheiro Ogasawara ficasse, e que ela havia conversado com a AGU e que havia
sugestões de algumas atitudes que poderiam ser tomadas a bem do servido público, e que isso seria
apresentado no ponto de pauta. A secretaria informou que o conselheiro Ogasawara havia
100 retornado, mas, naquele instante, a sua conexão havia caído. O conselheiro Hilário Gonçalves, a
respeito do ponto de pauta, disse que eles deveriam ter dado posse no início aos dois representantes
eleitos do COPEP, e isso lhe causava estranheza, pois eles tinham que cumprir o regulamento do
CEPE: o COPEP havia feito eleição, tinha indicado seus representantes; reiterou ao conselheiro
Angelo que se ele concordasse em estender a todos os docentes do CEPE, ele aceitaria, pois não se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

105 sentia à vontade de estar sozinho com a Professora Miriam naquela homenagem; pediu a todos que elevassem seus pensamentos ao Professor Levi Alves Machado, que estava hospitalizado em estado gravíssimo por causa da covid 19. O conselheiro Angelo Silva disse que não via problema de estender a todos os docentes do Conselho, pois a intenção era estender a todos os docentes da Instituição; esclareceu que em nenhum momento aquela moção tinha intenção de trazer problema
110 ou politizar o debate, era uma homenagem sincera e que a moção era um instrumento que aquele Conselho tinha, estava no regimento e eles deveriam usar bem e bem merecida, pois a profissão docente era a maior de todas, pois formava todas as outras. O conselheiro Hilário Gonçalves agradeceu, e pediu para não deixar de incluir a Professora Miriam e o Professor Levi. O conselheiro Luiz Diniz disse que a moção deveria incluir os conselheiros docentes titulares de suplentes,
115 destacando que o conselheiro titular não era uma figura independente, pois todas as questões eram discutidas com os suplentes. O conselheiro Angelo Silva disse concordar com a inclusão. O conselheiro Eduardo Ogasawara pediu esclarecimentos sobre se poderia participar da votação. A Presidente disse que por ela sim, ele votaria. O conselheiro Ogasawara disse que no regulamento do CEPE a designação dos conselhos e a duração do mandato, como no caso do COPEP, ficava a cargo do COPEP, e no regulamento do COPEP não dava um teto de dois anos. A Presidente disse
120 que falava por todos os conselheiros, que não havia objeção à participação dele naquela sessão. Em regime de votação, as moções de louvor a todos os membros docentes do CEPE (titular e suplente) e aos professores Miriam Nóbrega e Levi Machado, **não foram aprovadas**, recendo os votos contrários dos conselheiros Saulo Santiago, Fabiano Oliveira, Ana Leite, Francisco Madureira,
125 Felipe Ferreira, João Dias, Bernardo Gomes, Frederico Oliveira, Charlene Cidrini, Luiz Diniz, Gabriella Bordoni, Francisco Cirto, Lais Alves, Renato Fernandez e Eduardo Ogasawara; a proposição recebeu os seguintes votos favoráveis: André Moraes, Everton Pedrosa, Denise Gentili, Angelo Silva, Wladimir Motta, Hilário Gonçalves, Ricardo Araújo, Mário Manhães, Sônia Mendes, Fernando Neves e Silvia Rufino e a abstenção de Gilberto Branco. Declarações de voto: Ana Leite,
130 com respeito a todos os que foram nominalmente citado, disse achar que o momento não pedia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

aquele tipo de situação e nem sabia se a comunidade estaria aprovando aquele Conselho a ponto de eles receberem uma moção; Francisco Madureira, que disse acompanhara a conselheira Ana Leite e que não se sentiria à vontade para aprovar uma moção para si mesmo; Felipe Ferreira disse que devido ao quadro em que estavam e por entender que estava havendo um esvaziamento dos
135 sentidos, ou ao menos um sequestro do sentido do que era uma moção de louvor e por não se enxergar como alguém que estava fazendo nada além de todos os colegas da Instituição; Sônia Mendes disse achar que a moção era respeitosa com todos os demais conselheiros, embora entendesse que não estavam fazendo mais do que sua obrigação, mas compreendia que o proponente tinha querido salvaguardar uma homenagem aos docentes presentes; Chalene Cidrini
140 disse que acompanhava os colegas que haviam se pronunciado; Luiz Diniz disse que atual situação apresentava pessoas que estavam fazendo muito mais do que os conselheiros e essas pessoas estavam no anonimato, trabalhando muito nesse período de pandemia, por isso não se sentia à vontade para receber moção nenhuma; Fabiano Oliveira manifestou que tinha um certo incômodo em aprovar uma homenagem para si mesmo, em detrimento a vários colegas da Instituição que
145 trabalhavam até muito mais do que ele; Lais Alves disse não achar que era o momento para aquilo, e também não se sentia confortável em dar uma moção para si mesma; Gilberto Branco disse que acompanhava os conselhos e não via o reconhecimento dos trabalhos dos servidores que tinham atingido 25 anos de serviços prestados na Instituição, falou do professor Levi Machado, que se sempre esteve presente na Instituição, era uma questão de reconhecimento havia muitas pessoas
150 que deveriam ser mencionadas e que não estava vendo isso nos últimos anos na Instituição, e que não era momento de enaltecer a si mesmo, sua abstenção não era por ser contrário, mas porque o reconhecimento não estava sendo uma prática da escola; João Dias, considerando todo o cenário, se fosse para o Professor Levi ele concordaria, mas estavam dando moção a si próprios; Eduardo Ogasawara, que agradeceu a defesa feita pelo conselheiro Hilário, disse que não era nada pessoal,
155 mas pelas razões expostas pelos colegas ele votava contrário. Passando à Ordem do dia, **Item 2.1 Análise e discussão da eleição dos representantes do COPEP no CEPE**, o conselheiro Wladimir



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Motta esclareceu que na reunião do COPEP de agosto, o coordenador do curso de Engenharia de Produção tinha mencionado que eles não estava seguindo o regulamento, citando que os conselheiros Denise Gentili e Ricardo Araújo não tinham sido eleitos e não poderiam permanecer; 160 informou que havia marcado uma reunião extraordinária para a semana seguinte para tratar do assunto e que, após estudo dos regulamento dos CEPE e do COPEP, constatou-se que o regulamento do COPEP era omissivo quanto à eleição; na reunião extraordinária os coordenadores dos cursos *stricto sensu*, que somavam 54%, entenderam que o regulamento era claro e foi conduzida uma eleição com três chapas, duas de coordenadores do *stricto sensu* e uma chapa da Professora 165 Denise, dizendo que as chapas vencedoras foram as do dois coordenadores do *stricto sensu*, mas que ele havia dito na reunião que não estava seguro de que aquela eleição estava de acordo, pois não havia previsão no regulamento e a partir disso foi encaminhado ao CEPE, para dirimir essa dúvida, informando que antes disso tinha enviado uma consulta à Proju. A Presidente disse que tinha conversado com o Procurador a esse respeito, e por isso tinha tido tranquilidade de pedir ao 170 conselheiro Ogasawara que permanecesse na reunião; falou que aquela situação não era consenso, e, como viria para o CEPE, consultou a Procuradoria quanto ao que poderia ser feito dentro da legislação, e estava aguardando a Procuradoria e entendia que nessa espera eles não podiam deixar aquelas cadeiras vazias, e foi aconselhada a manter as cadeiras ocupadas até o retorno da Proju; a Presidente sugeriu que marcassem uma extraordinária para tratar do assunto após o retorno da 175 Procuradoria, e que já podiam deixar isso agendado. O conselheiro Wladimir Motta disse concordar, pois a grande preocupação era seguir o regulamento, mas, como a princípio era omissivo, para a segurança de todos, achava válido eles manterem os representantes que já estavam no CEPE e aguardariam para discutir isso na extraordinária, tendo o embasamento legal. A Presidente salientou que os membros atuais tinha sido todos indicados, que não tinha havido um processo 180 eleitoral, por isso tinha pedido o pronunciamento da Procuradoria. A conselheira Charlene Cidrini pediu esclarecimento, pois o regulamento do CEPE previa a eleição dos representantes dos conselhos e na sua opinião isso já respaldava os conselheiros que tinham sido eleitos por seus pares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

O conselheiro Wladimir Motta disse que isso estava no regulamento do CEPE, mas no regulamento do COPEP não havia nem sequer a indicação de quantos membros eles deveriam eleger para o
185 CEPE, só falava que tinha que haver eleição e mais nada. A conselheira Charlene Cidrini disse ter entendido que a eleição no COPEP havia sido feita, e no regulamento do CEPE dizia quantos membros seriam indicados. O conselheiro Wladimir Motta disse que essa eleição foi feita durante a própria reunião, e que no regulamento do COPEP isso não estava claro. A Presidente esclareceu que o regulamento do COPEP previa que qualquer dúvida ao regulamento se recorreria ao CEPE,
190 então cabe a eles ajudar o COPEP a resolver esse problema, a sua intenção de pedir ajuda à Procuradoria foi para que eles pudessem auxiliar o COPEP nessas questões. O conselheiro Wladimir Motta disse que se buscava justamente ter uma segurança para que estivessem fazendo o correto. A conselheira Charlene Cidrini comentou que no CONEX foi feita uma eleição entre seus membros para indicar ao CEPE, e que tinha sido feita em uma reunião, os conselheiros se apresentaram e
195 houve a votação, por isso não via como uma questão tão complexa pois o CEPE dava esse respaldo, mesmo que não estivesse explícito no COPEP, o regulamento do CEPE dava respaldo. O conselheiro Wladimir Motta disse que era importante destacar que estavam discutindo apenas um ponto, e no COPEP levantaram a questão de que os conselheiros Denise Gentili e Ricardo Araújo, que estavam no CEPE, não tinham sido eleitos, mas indicados, e que era o mesmo caso do
200 conselheiro Eduardo Ogasawara, de acordo com a ata do COPEP, ele tinha sido indicado, não eleito, por isso estavam fazendo aquela revisão, pois a intenção era fazer do modo correto e estavam buscando aquela clareza. O conselheiro Hilário Gonçalves disse que no regulamento do CEPE era muito claro ao dizer que o COPEP tinha três assentos no CEPE e que seus representantes tinham que ser eleitos por seus pares, e, considerando que o CEPE era posterior ao COPEP, no regulamento
205 do COPEP havia o artigo 6º, inciso XVIII: “Eleger os seus representantes no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)”, e que não entedia qual era a dúvida, pois se não havia nenhuma celeuma nas eleições dos representantes do CONEN e do CONEX, por que no COPEP, que tinha aquela prática há muitos anos de eleger os seus representantes e que a discussão era extemporânea,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

não havia nenhuma insegurança jurídica, pois havia amparo no regulamento do CEPE; destacou
210 que o conselheiro Wladmir Motta havia participado da eleição e votado, o que significava o
reconhecimento da legitimidade e legalidade no processo; disse ver com muita estranheza a não
condução imediata dos eleitos, e disse que o conselheiro Ogasawara havia sido eleito sim, que era
suplente do conselheiro Diego Carvalho que tinha renunciado, e o COPEP o indicou para assumir
como titular no CEPE; na sua opinião, não havia insegurança e a Proju poderia dizer que o artigo
215 2º do regulamento do CEPE garantia aquela representação, e o artigo 6º do regulamento do COPEP
garantia a escolha democrática pelos pares. O conselheiro Wladmir Motta agradeceu ao conselheiro
Hilário pelas informações, destacando que ele havia inclusive pedido a inclusão daquele item de
pauta; reiterou que o regulamento do COPEP previa que a dúvida fosse encaminhada ao CEPE e
que, se os conselheiros do CEPE entendessem que não havia problema algum, tudo bem;
220 lembrando que a consulta tinha sido feita à Proju para dar segurança e estavam aguardando, mas
respeitaria o que fosse decidido no CEPE; falou que podia ser uma falta de clareza sua, era da
interrelação entre um regulamento e outro, pois o regulamento do COPEP era omissivo, o que não
era o caso do regulamento do CEPE. O conselheiro Saulo Santiago disse a situação já tinha sido
definida no COPEP em uma votação e os representantes tinham sido eleitos, e, se aquele Conselho
225 tinha deliberado e eleito os seus representantes, não via porquê eles não iriam reconhecer,
destacando que os regulamentos não eram contrários, não negavam o pleito que havia sido
realizado no COPEP e solicitou que fosse dada posse aos candidatos eleitos; comentou que parecia
contraditório a preocupação com a segurança jurídica na formação dos representantes no CEPE,
pois havia, por exemplo, diretores que *campus* eleitos e outros indicados, e se disse surpreso pelo
230 fato do diretor do *campus* Maria da Graça estar de férias, e o seu suplente, que estava naquela
reunião, não era sequer do *campus* Maria da Graça, dizendo achar contraditória a fala e a prática
daquela gestão, e talvez isso se desse porque ser aquela uma gestão produzida no gabinete da
SETEC, não era fruto do desejo da Instituição e isso acarretava uma situação em que tinham uma
certa flexibilidade, ora se prezava pela segurança jurídica, ora se ignorava e lembrou que quando



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

235 os diretores de *campi* tinham sido exonerados, se falou em prazo dos mandatos, mas alguns
continuaram e eram representantes das suas comunidades naquele Conselho; reiterou o pedido de
posse dos eleitos, e falou que a insegurança jurídica estava na preocupação do conselheiro Wladmir
Motta, não fazia parte do observavam quando viam o regulamento. O conselheiro Wladmir Motta
esclareceu que ele era quem assinava, por isso preferia estar resguardado, mas se o CEPE
240 entendesse que de outro modo, ele não teria problema com isso, mas, se eles estavam enxergando
os conselheiros Denise Gentili e Ricardo Araújo como colocados indevidamente, voltava a repetir
que o conselheiro Eduardo Ogasawara também tinha sido indicado, pois não havia eleição dele
para ocupar a vaga de titular, e questionou se o que passou a ser o suplente dele tinha sido eleito,
dizendo que se eles estavam procurando consertar, precisavam consertar tudo, não apenas uma
245 situação. O conselheiro Saulo Santiago enfatizou que aquele Conselho discutia política
institucional, que versava sobre a técnica, legislações, normas, e, se eles estavam discutindo o
mérito de um conselheiro, eles teriam que, obviamente, perceber que outros conselheiros ocupavam
as suas vagas com o mesmo tipo de contradição. A Presidente pediu esclarecimento a respeito de
como havia se dado a condução dos conselheiros Denise Gentili e Ricardo Araújo para o CEPE. O
250 conselheiro Wladmir Motta esclareceu que em 13/02/2019 os dois membros anteriores haviam
pedido para sair e no COPEP ninguém havia se colocado à disposição para participar como
representante, destacando que e na época o então diretor, Professor Castanheira, indicou os dois
professores, que desde fevereiro estavam sendo os representantes e não tinha havido contestação,
mas, sete reuniões depois, foi feito o apontamento de que eles estavam de forma irregular e que
255 deveriam rever. A conselheira Gabriella Bordoni disse que iria na mesma linha do conselheiro
Saulo, pois era curioso pensar em havia segurança jurídica em se manter conselheiros que não
tinham legitimidade, sem nenhuma eleição, mas que o inseguro era nomear os que tinham sido
eleitos e seguir o regulamento de um conselho; enfatizou que o regulamento do COPEP orientava
o CEPE como instância para dirimir dúvidas, e o regulamento do CEPE era claro, então ela entendia
260 como insegurança jurídica manter aqueles conselheiros que não tinham legitimidade e que não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

265 havia nenhum argumento que embasava minimamente a presença daqueles conselheiros e pediu que fizessem valer o regulamento do CEPE e desse posse aos candidatos eleitos. O conselheiro Eduardo Ogasawara disse que elencaria alguns pontos, o primeiro considerando a fala do conselheiro Hilário, que tinha demonstrado conhecer o que acontecia no COPEP e questionou se a comunidade toda não deveria saber o que acontecia no COPEP, perguntando a razão de as reuniões não serem públicas e não estarem disponíveis para a comunidade; pediu ao CEPE que solicitasse ao COPEP que tornasse públicas as suas reuniões, para que todos soubessem o que acontecia no Conselho; na comparação do seu cenário com os demais, esclareceu que originalmente o Professor Diego Carvalho era o titular e ele o suplente, e quando o Professor Diego Carvalho tinha deixado
270 o COPEP, automaticamente ele pegaria a titularidade e que tinha sido pautado no COPEP essa discussão e que isso diferenciava bem os cenários, pois tinha havido discussão de quem ocuparia aquele cenário; comentou que o diretor da época, Professor Pedro Manuel tinha feito a indicação, assim como ele mesmo poderia ter se candidatado para aquele cenário, no momento do item da pauta que estava em discussão, destacando que havia uma falha na questão de registro da ata,
275 reiterando que a indicação havia sido colocada e todos os conselheiros tinham aprovado; com relação ao outro cenário, o tema não estava na pauta e não havia nenhuma indicação na ata; disse entender que na última reunião do COPEP tinha havido a indicação de novos conselheiros para regularizar a situação, e esse era o seu entendimento, que não havia nenhum caso omissivo ao regulamento do COPEP, que era claro: colocava-se na pauta, discutia-se e os candidatos se
280 apresentavam, do mesmo modo como ocorria no CONEN e no CONEX; reiterou que não havia o prazo de dois anos para a vaga, que isso poderia ser discutido, mas não era aquela a pauta. O conselheiro Angelo Silva parabenizou a Presidência por ter encaminhado a questão à Procuradoria Jurídica, pois achava necessário ter o respaldo legal; comentou que todos os regulamentos, assim como o do COPEP, tinham lacunas que por muitos anos tinham passado “batido”, tanto pelas
285 presidências dos conselhos quanto por seus conselheiros e que não podiam continuar no erro; disse estar feliz que os conselheiros estavam citando o regulamento do CEPE, pois em reuniões



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

anteriores se havia falado que o regimento nunca havia sido cumprido e por que agora iria se cumprir, disse ser muito bom essa atenção ao regimento e que todos os conselhos deveriam fazer o mesmo, ressaltando que isso evitaria como havia sido feito no passado, às vezes por indicação de membros sem eleição e às vezes por alinhamento com a gestão. O conselheiro Renato Fernandez complementou que aquela situação refletia uma questão que acompanhava o CEPE há muito tempo, e lembrou que ele o conselheiro João Dias, quando da reeleição, tinham feito a proposta de tentar mudar a forma como a representação do CEPE era feita, para que pelo menos 50% dos membros fossem eleitos diretamente pela comunidade, para equilibrar as forças na questão da indicação, mas o processo político do Cefet/RJ havia atropelado e ele não achava que naquele momento iriam conseguir fazer isso, mas que era fundamental, assim que a democracia fosse restaurada no Cefet/RJ, que a comunidade começasse a repensar a formação dos conselhos, para que esses conselhos pudessem ser instrumentos da representatividade da comunidade, para evitar aquele tipo de situação, que era da antiga gestão e permanecia naquela, a indicação de pessoas, a manipulação das cadeiras para que no fim as coisas fossem sempre como o gestão queria. A Presidente salientou que aquele tipo de comportamento permaneceria enquanto eles não fizessem as alterações, naquela ou em qualquer outra gestão, dizendo que concordava com os conselheiros Renato e Angelo, que eles precisavam trabalhar como comunidade naqueles regulamentos. O conselheiro Renato Fernandez disse que isso seria difícil quando aquela não era uma direção eleita, pois estavam vivendo uma intervenção; frisou que da maneira como havia sido feito, a democracia na Instituição tinha sido montada para ser uma coisa de palavra, e não só naquele momento, comentando que a última portaria da Direção-Geral tinha ido contra a decisão do CONEN, dizendo que ficava sem sentido eles fazerem parte de conselho se eles não tinha efetivamente a possibilidade de mudar as coisas. A Presidente disse concordar que era preciso fazer uma mudança, e citou que tinham perdido a chance de fazer uma eleição para o DEMET, e isso durante uma gestão eleita, que eles estavam perdendo a força. O conselheiro Renato Fernandez ressaltou que o CONDMET era eleito. O conselheiro Saulo Santiago disse que achava muito bonito a Presidente dizer que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

precisavam ter o espaço democrático representativo respeitado, mas as ações dela não correspondiam àquilo, que quando havia sido indagada das exonerações dos diretores de *campi* e

315 das razões de não ter conduzido pessoas que a comunidade tivesse escolhido para aquele cargo, ela havia se calado. A Presidente ressaltou que não havia se calado, mas aquele não era o fórum para aquela discussão, que eles deveriam seguir a legislação até que ela fosse mudada. O conselheiro Saulo Santiago disse que a Presidente estava querendo dizer que se na legislação não prevalecia a democracia, que eles deveriam ser autoritários. A Presidente falou que eles estavam cumprindo a

320 legislação. O conselheiro Angelo Silva pediu questão de ordem para que retornassem ao assunto em pauta, e que se pedisse inclusão em pauta desses outros assuntos. Retomando a pauta, a Presidente disse não ver encaminhamentos já que a matéria estava na Proju, mas abriu para encaminhamentos. O conselheiro Bernardo Gomes encaminhou pela posse dos representantes do COPEP que tinham sido efetivamente eleitos. A Presidente pediu esclarecimento, de que aquele

325 encaminhamento compreendia que a eleição tinha sido válida e que dariam posse aos conselheiros, pois, como havia sido encaminhado para a Proju, dependendo do retorno que tivessem, poderia ir de encontro aos encaminhamentos dentro do CEPE. O conselheiro Bernardo Gomes confirmou e disse achar que a Proju saberia interpretar da mesma forma como os conselheiros que tinham se pronunciado. O conselheiro Angelo Silva disse que na condição de conselheiro responsável com

330 seu Siape, CPF e com a comunidade que representava, disse que não se sentia confortável em entrar numa votação de matéria que estava na Procuradoria Jurídica, e por isso encaminhava para que aguardassem o parecer da Procuradoria Jurídica, até por uma questão de segurança e não correr o risco de ser judicializado por uma decisão, sabendo que estava em análise jurídica, e que se deliberassem por dar a posse, que fosse feito após o parecer jurídico. O conselheiro Bernardo

335 Gomes pediu questão de ordem, pois estavam seguindo o que estava escrito no regulamento. O conselheiro Angelo Silva disse ter entendido que o próprio COPEP havia encaminhado a questão ao CEPE para auxílio, então, antes de dar posse, o CEPE tinha que analisar o pedido do COPEP. O conselheiro Eduardo Ogasawara esclareceu que o COPEP não tinha dúvida quanto ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

entendimento do regulamento, que essa era uma questão específica do conselheiro Wladimir Motta.

340 A Presidente esclareceu que o envio fora feito pela presidência do COPEP. O conselheiro Eduardo Ogasawara ressaltou que a presidência não era o COPEP. O conselheiro Saulo Santiago disse ter aquela dúvida e pediu esclarecimento se a questão e a análise jurídica tinha sido solicitada pelo COPEP ou pelo presidente, pois, se tinha sido uma consulta individual, à revelia do COPEP, era uma dúvida como a de qualquer servidor em relação a uma decisão de conselho. O conselheiro

345 Eduardo Ogasawara disse que o COPEP não havia manifestado nenhuma insegurança quanto àquela questão, e tinha causado estranheza a discussão em relação a casos omissos. O conselheiro Wladimir Motta reiterou que 54% dos membros do COPEP era de coordenadores de cursos *stricto sensu*, e que o conselheiro Ogasawara estava falando daquele grupo majoritário que não tinha entendido que houvesse algum tipo de omissão, e que não tinha sido apenas ele, Wladimir, que não

350 tinha entendido; salientou que ele assinaria como presidente, então achava sim que poderia ter aquela dúvida e não assinar algo que não considerava como correto. O conselheiro Bernardo Gomes explicou que havia duas situações, a primeira em que o conselheiro Wladimir Motta assinava como presidente do COPEP, representando a vontade, a deliberação do COPEP; e que outra era a de ele assinar como diretor da DIPPG, ou como servidor, que eram situações bem

355 distintas, e que o presidente do conselho não podia assinar pelo conselho sem que tivesse passado no conselho. O conselheiro Wladimir Motta disse que não tinha assinado nada sem a avaliação do conselho, ele estava só estava querendo ter segurança para assinar. O conselheiro Saulo Santiago pediu esclarecimento da votação, pois se tratava da representação do COPEP, e queria saber se os representantes que estavam naquele momento iriam votar sobre eles mesmos. A Presidente disse

360 que sim, quanto estivessem na condição de conselheiros. Em regime de votação: **Proposta 1** – Manutenção dos representantes do COPEP e aguardar reunião extraordinária com respaldo Proju; **Proposta 2** – Dar posse aos conselheiros eleitos no COPEP; a **Proposta 2 foi vencedora** com 14 votos dos conselheiros João Dias, Saulo Santiago, Renato Fernandez, Hilário Gonçalves, Fabiano Oliveira, Ana Leite, Bernardo Gomes, Felipe Ferreira, Frederico Oliveira, Charlene Cidrini, Luis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

365 Diniz, Gabriella Bordoni, Lais Alves e Eduardo Ogasawara; a proposta 2 recebeu 9 votos dos
conselheiros André Moraes, Denise Gentili, Angelo Silva, Wladmir Motta, Francisco Madureira,
Ricardo Araújo, Mário Manhães, Fernando Neves e Silvia Rufino; abstenções: Everton Pedroza,
Sônia Mendes e Gilberto Branco; declaração de voto: Sônia Mendes, dizendo que se absteria por
370 que era preciso usar de forma muito equilibrada e racional toda a documentação que já havia sido
reunida de forma a que pudessem tomar uma decisão à luz dos itens estabelecidos em legislações
internas; Gilberto Branco, dizendo ter dúvida em relação às propostas apresentadas e ao material
oferecido para deliberação, tendo em vista a falta de convergência entre o ato do COPEP e a
percepção de que talvez aquele ato não tivesse sido correto, dizendo que talvez fosse o caso de uma
375 revisão do ato no COPEP e a indicação de conselheiros eleitos; conselheiro Francisco Cirto não
estava conectado no momento da votação. Após o envio do ato formal pelo COPEP, os conselheiros
eleitos seriam convocados para tomar posse. Continuando, **Item 2.2 Ratificação do Curso de Pós-
Graduação *Lato Sensu*: Educação Tecnológica – EAD/UAB – turma 2018-2020, com o
objetivo de regularizar esta edição do curso**, o Professor Vancler Ribeiro, representando a
380 CGLAT, disse que o curso contava com 10 polos: 1 na cidade do Rio de Janeiro, em Campo
Grande, e 9 no interior: Itaguaí, Niterói, Nova Friburgo, Paracambi, Piraí, Rio Bonito, São Gonçalo,
Saquarema e Volta Redonda; falou que o curso estava suspenso, pois a DIPPG, analisando a
documentação, notou que os polos estavam regularizados na UAB, mas no Cefet/RJ não havia
nenhum documento formal que autorizasse o uso daqueles 10 polos; também não estava cadastrado
385 no SIE e não havia portaria de designação dos coordenadores; a regularização já estava em
andamento, inclusive com aprovação recente dos polos pelo CODIR; a ratificação estava sendo
pedida para a turma vigente, com cerca de 170 alunos que estavam aguardando aquela
regularização para defender suas monografias. O conselheiro Wladmir Motta esclareceu que a
documentação na UAB e na Capes estava correta e o intuito era regularizar o curso internamente.
390 O conselheiro João Dias perguntou se aquela aprovação não deveria ter acontecido antes de iniciar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

a turma 2018-2020. O conselheiro Wladmir Motta esclareceu que aquele era o único curso que tinha oferta regular e que, desde dezembro, eles estavam procurando a documentação interna, tentando regularizar o curso, e como não tinham encontrado, não conseguiam justificar esse histórico passado, reforçando que na parceria com a UAB estava tudo correto, faltava apenas aquela parte interna, e a ratificação era para dar segurança ao curso. A Presidente lembrou que aquele curso acontecia há mais de dez anos, com financiamento da Capes, e a Capes exigia a assinatura da gestão para liberação do pagamento, e, quando ela precisou assinar o pagamento, solicitou que fosse verificada a documentação do curso dentro da Instituição e foi quando detectaram aquela ocorrência e começaram a trabalhar para regularizar; comentou que tinha agradecido ao CODIR pela gentileza de aprovar o curso e ajudar naquela situação; destacou que no seu entendimento, não poderia ter feito os pagamentos sem a regularização interna, pois era um requisito do contrato com a Capes, e, se em algum momento a Capes solicitasse a documentação. Colocado em votação, o **Item 2.2 foi aprovado** por unanimidade com os votos dos conselheiros João Dias, André Moraes, Saulo Santiago, Everton Pedrosa, Denise Gentili, Angelo Silva, Wladmir Motta, Renato Fernandez, Hilário Gonçalves, Fabiano Oliveira, Ana Leite, Francisco Madureira, Ricardo Araújo, Mário Manhães, Bernardo Gomes, Felipe Ferreira, Sônia Mendes, Frederico Oliveira, Charlene Cidrini, Luis Diniz, Fernando Neves, Christian Vincenzi (a conselheira Gabriella havia saído da sessão), Francisco Cirto, Lais Alves, Gilberto Branco, Eduardo Ogasawara e Silvia Rufino. A Presidente anunciou a prorrogação do teto da reunião e houve consenso. Prosseguindo, no **Item 2.3 Portaria nº 1124, de 09 de outubro de 2020, que dispõe sobre as atividades acadêmicas temporárias não presenciais, síncronas e/ou assíncronas, no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, em razão da pandemia do novo Coronavírus, tratando de situação excepcional e transitória, por prazo indeterminado, até novas orientações dos setores de saúde**, o conselheiro Felipe Ferreira disse que havia solicitado aquele item com o objetivo de fazer uma manifestação a respeito da portaria e do contexto; na sua leitura, tanto o CONEN quanto o CEPE tinham sido desrespeitados pela Direção-Geral *pro tempore* e também, em outros contextos,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

por alguns representantes das direções sistêmicas; destacou que no dia 09 de outubro o CONEN estava reunido, tratando das questões relevantes de retomada das aulas, quando a portaria foi divulgada no *site* da Instituição, destacando que todos estavam no aguardo do documento, pois, como a Presidente havia informado, estava na Proju, e, se não estivesse enganado, o documento que tinha sido divulgado para a comunidade não tinha orientação da Proju; destacou novamente que a data era 09 de outubro, sexta-feira, às 18h54, e, considerando que as atividades de ensino para a graduação e concluintes dos cursos técnicos de nível médio teriam início na terça-feira seguinte, ou seja, a véspera da retomada, dizendo que a organização das comunidade tinha sido feita sem que levassem em conta aquelas orientações da portaria, por razões óbvias; salientou que o Diretor-Geral *pro tempore* havia assinado a portaria, que era sua prerrogativa assumir aquela posição autocrática e definir como seria, disse não concordar, mas aceitava que havia aquela prerrogativa, e que havia sido uma surpresa, pois o Diretor-Geral *pro tempore* não estava participando dos conselhos, mas que talvez ele tivesse acompanhado por outras vias, discutido com seus assessores as questões que tinham sido anunciadas na portaria; a respeito da portaria em si, disse ter visto trechos do documento do médio, *ipsis litteris*, distribuídos a todos os níveis; na gravação das aulas, havia três pontos conflitantes, a portaria ora falava em gravação de aulas com conteúdo novo, ora para não gravar aulas síncronas, e, no ofício da DIREN, de 12 de outubro, a indicação de não gravar enquanto não houvesse manifestação da Proju, por isso entendera que a portaria não tinha orientação da Proju; destacou o artigo 35, da concordância expressa do discente a respeito do direito de imagem e voz, que atrelava à gravação; salientou não haver definição, na portaria, do que era o período piloto, que tinha sido aprovado no CONEN e no CEPE para os estudantes não concluintes, e não dizia que era eletivo, com havia sido aprovado, e para o conselheiro, isso atropelava as decisões desses conselhos; no artigo 7º disse que havia referência a um plano de atividades acadêmicas, mas não constava nos documentos, e tinha sido previsto no documento do médio; no artigo 10 tinha referências à avaliação, que, na sua leitura, devido ao estudo aprofundados que tinham feito, contradiziam a legislação; comentou que a terminologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

“módulos” não havia circulado em nenhum documento apresentado no CEPE; falou que se a portaria tivesse sido apreciada pelas unidades, caso tivesse sido publicada em tempo hábil, ela
445 poderia ter gerado uma questão uma bastante grave; destacou o artigo 17, da graduação e adesão obrigatória, uma proibição a um possível período piloto para aquele cenário; o conselheiro reiterou seu entendimento da prerrogativa do Diretor-Geral *pro tempore* em assumir como se daria o funcionamento das aulas remotas na Instituição, mas insistia que para ele era uma desconsideração bastante acentuada ao longo e árduo trabalho que os conselheiros tinham feito, dizendo que
450 definiria aquela portaria como excessivamente resumida em relação a aspectos importantes que tinham sido levantados nos documentos do CONEN e aprovados no CEPE; falou que docentes, coordenadores, gerentes etc. apareciam com funções dentro do quadro do técnico de nível médio, mas não tinham isso atribuído na graduação; disse que felizmente havia a presença no NAPNE na portaria, mas lembrando que eles tinham recebido a recomendação, na época, de retirar o estudo
455 que tinham feito e que envolvia aquele importante setor no documento do médio. O conselheiro Christian Vincenzi apresentou um abaixo-assinado feito pelo DCE pedindo a inclusão de todos nas aulas remotas e reivindicando que as aulas de conteúdo novo dadas entre os dias 13 e 16 de outubro tivessem reposição de conteúdo, pois havia muitos alunos fora das turmas por falta do auxílio digital ou por espera do processamento de matrícula; o conselheiro disse que desde maio o DCE
460 estava se reunindo com os estudantes de todos os *campi*, colhendo propostas que tinham sido enviadas para a comissão de graduação do CONEN e que muitas reivindicações tinham entrado no documento, que era uma grande vitória, a respeito das que não tinham sido aprovadas nos conselhos não havia discussão, mas sim para aquelas aprovadas nos conselhos que não constavam no documento; questionou a razão de no artigo 17 as atividades acadêmicas não presenciais estarem
465 como obrigatórias, que não fazia sentido pois não era o que tinha sido aprovado e era contraditório, pois na portaria falava de ensino facultativo; o conselheiro ponderou que ou a portaria tinha sido editada com má intenção ou tinha sido falta de atenção na hora de fazer a edição; destacou o artigo que falava da não aplicação dos critérios de presença do manual do aluno, mas a portaria não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

proibia; disse que na sua opinião, concordava que a questão do direito de imagem fosse para
470 consulta da Procuradoria Jurídica, mas o envio de todo o documento tinha sido uma perda de tempo,
pois um conselho tinha que ter a segurança de votar algo; salientou que havia orientações do CNE
que eram claras e a instituição tinha que garantir a efetivação das políticas de inclusão, e citou o
artigo que dizia que as aulas começariam de acordo com o calendário acadêmico de 2020 aprovado
no CONEN e no CEPE, quando originalmente dizia que começariam a partir da efetivação das
475 políticas de inclusão, ressaltando que a escola tinha alunos pobres que não tinham recebido o
auxílio, e, portanto, tinham ficado sem equipamento na primeira semana de aula; disse que
precisavam observar o que tinha sido votado e, se não houvesse justificativa da Procuradoria
Jurídica, era totalmente cabível a reversão; enfatizou a reivindicação apresentada no abaixo-
assinado, a respeito dos professores que tinham dado conteúdo novo naquela semana, para que eles
480 dessem novamente o conteúdo, pois muitos alunos tinham sido prejudicados. O conselheiro
Bernardo Gomes parabenizou a fala do conselheiro Christian, destacando que ele não havia feito
parte da comissão da graduação, mas que tinham achado importante a participação dele para levar
o olhar do aluno para ajudar a comissão; declarou que se sentia por três vezes desconsiderado,
desprestigiado, tanto como conselheiro do CONEN quanto como membro da comissão de
485 graduação e como membro do CEPE, destacando as longas horas de trabalho e debates nos
conselhos para aprovação do documento e, até a véspera do início das aulas eles ainda não tinham
o regramento para passar aos pares e para os alunos; disse entender que o envio de alguns itens
para a Proju era factível, mas, se a alteração fosse drasticamente distinta, achava que deveria voltar
ao CEPE para que fosse revisto; disse estar muito preocupado pois falavam tanto em segurança
490 jurídica, respeitar as normas, mas numa situação daquelas, às vésperas das aulas e não tinham como
dizer para o professor como ele iria trabalhar, destacando que o documento havia saído às 18h de
uma sexta-feira, para começar no próximo dia útil e ter pouco tempo para se adequar à portaria;
frisou a sua profunda tristeza com tudo o que tinha acontecido e que deixava uma insegurança
muito grande para os alunos e, principalmente, para os docentes. O conselheiro Angelo Silva disse



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

495 entender que o CEPE havia aprovado estudos, que a pauta fora pública, sem questionamento dos
conselheiros, e a publicação tinha ficado a critério da Direção-Geral com base nos estudos e com
o parecer da Proju, dizendo que isso tinha sido firmado naquela Conselho várias vezes; falou que
entendia que a Portaria nº 1124/2020 tinha sido publicada com base nos estudos, tanto que a maioria
dos artigos estava em consonância com os estudos aprovados no CEPE e alguns tinham sido
500 modificados; lembrou que no CEPE havia sido sugerido que a comissão do médio técnico colocasse
o estudo em forma de artigos, mas a comissão tinha manifestado que não era sua atribuição, que
isso ficava a cargo da Direção-Geral; disse que as lacunas entre os estudos e a portaria poderiam
ser corrigidas por meio de novos atos complementares, e, caso algum conselheiro tivesse sugestão
de melhoria, deveria encaminhar aos presidentes dos conselhos, e que o diálogo respeitoso e
505 harmonioso, a seu ver, era o caminho para a Instituição tentar preencher as lacunas e promover a
proposta de ensino remoto; destacou que nos últimos quatro meses de discussão sobre o retorno
das aulas por ensino remoto, o debate havia sido excessivamente politizado, mas os direitos e as
vozes tinham sido respeitados; disse que deveriam estabelecer o momento e o campo para discussão
daqueles temas, pois os alunos eram o principal objetivos deles; sugeriu que o foco de
510 encaminhamentos não fossem acusações ou reivindicações de autoria deste ou daquele conselho,
mas identificar e encaminhar possíveis soluções para as lacunas encontradas, tanto na portaria
quanto no processo de retorno às aulas de forma remota; o conselheiro lembrou que um gestor, em
reunião de conselho, tinha dito que não colocaria o seu CPF em risco porque nos atos assinados
era ele quem responderia, não os conselheiros ou servidores, que muitos conselheiros tinham
515 presenciado aquela fala e se calaram, então, por que agora seria diferente?, e ressaltou que se a
Direção ficasse em desacordo com a Proju, estaria colocando o seu CPF em risco. O conselheiro
Saulo Santiago disse corroborar com os conselheiros Felipe, Christian e Bernardo, pois tinham
ficado horas discutindo aquelas normas e a publicação da portaria tinha sido surpreendente, com
algumas questões que lhe pareciam desrespeitosas; lembrou que na discussão do documento do
520 médio falava-se em não deixar nenhum aluno para trás, e o problema era que a portaria atestava



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

que alguns ficariam e que caberia ao professor pensar em como resolver aquela questão, citando o artigo 12, das atribuições dos docentes, destacando que o artigo era contraditório com a discussão feita; destacou também a quantidade de atribuições dos coordenadores, com alguns instrumentos que achava inclusive difíceis de serem executados, questionando como o coordenador, de forma remota, faria o controle de todas as atividades assíncronas que estavam sendo realizadas; citando o artigo 14, das atribuições das gerências acadêmicas de promover reuniões regulares, considerando as especificidades do atual cenário e falando do *campus* Maria da Graça, disse que os coordenadores e o gerente acadêmico não tinham se reunido nenhuma vez, e que naquela tarde haveria reunião do Conpus por imposição dos conselheiros, e que o diretor do *campus* estava de férias; pontuou que os critérios de recuperação tinham que ter sido “amarrados” entre eles e não deixado a cargo de cada *campus*; concordando com o conselheiro Felipe, a respeito da prerrogativa do Diretor-Geral *pro tempore* de editar uma portaria, mas, que ao fazer isso, contradizendo o trabalho do Conselho, tinha desrespeitado a todos eles, inclusive a Presidente, que tinha conduzido todas as reuniões, muitas delas tensas, e disse se perguntar qual a sinceridade que podiam encontrar nas palavras como segurança jurídica e apreço pela democracia, pois para ele parecia inseguro quando um Conselho decidia uma série de questões e havia uma portaria que oficializava posições que não tinham sido determinadas por aquele Conselho. A conselheira Sônia Mendes disse que a área técnica tinha feito todos os esforços para atender a todos os alunos, mas que alguns alunos não tinham recebido por dados bancários inconsistentes, e que isso estava sendo revisto, inclusive o pagamento retroativo para que todos pudessem ser atendidos pela política de assistência da Casa, pois era fundamental que todos os alunos pudessem usufruir das atividades acadêmicas não presenciais, de forma a garantir qualidade de educação para todos. O conselheiro André Moraes esclareceu que foram cerca de 1.700 alunos, quase todos tinham recebido, e alguns não foram pagos por causa de inconsistência bancária, que poderia ser, por exemplo, o preenchimento errado, por parte do aluno, dos dados bancários, e que estavam aguardando o DEAC encaminhar a nova planilha para efetuarem os pagamentos. O conselheiro Francisco Madureira comentou que na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

550 sexta-feira, que tinha sido o dia da sua posse na DIREN, tinha tido contato com essa questão da retomada, e que, com a publicação da portaria, houve discussão no CONEN, e que ele compartilhou com os conselheiros da frustração de terem produzido um estudo e ver sair um documento diferente, embora soubessem que aquele estudo passava por outras instâncias, por outros crivos; esclareceu que tinha dito que provavelmente havia uma equipe trabalhando com o Diretor naquele documento, não que ele próprio tivesse feito as alterações; com relação ao Ofício 25 da DIREN, assinado por ele, não havia proibição de isenção de inscrição de alunos, eram algumas orientações para a retoma das atividades, e, pelo momento recente, com a portaria e os calendários sendo 555 publicados, foi solicitado que se evitassem conteúdos novos naquela primeira semana, solicitava que até o dia 17 de outubro os professores não incluíssem eles próprios os alunos na turma, pois estava sendo processado pelo departamento responsável; destacou que a própria portaria trazia os documentos nos quais tinha se baseado, inclusive nos estudos realizados, e que a participação da Proju não era de julgar o mérito, mas verificar a parte técnica que lhe cabia, com dois pareceres, 560 um para a normativa e em separado a questão da gravação das aulas; comentou que na reunião do CONEN tinha saído a indicação de chamar o Diretor para que ele explicasse a portaria, e que haveria essa reunião naquela tarde, com convite para o Diretor prestar os devidos esclarecimentos; na questão da obrigatoriedade, esclareceu que tinha vindo da Proju, e que havia alunos recebendo auxílio para estudar, então era sim obrigatório, mas, paralelo a isso, tinha sido aberto um prazo para trancamento, para os alunos que não se sentissem em condições de realizar os estudos, disse 565 que houve cuidado para que os alunos não fossem prejudicados; na questão da avaliação, disse que estava claro e que procuraram respeitar os diferentes cursos, pois havia cursos bimestrais, outros trimestrais, e as avaliações consideravam os módulos que estavam no portal do aluno, e que todos os pontos referentes à frequência estavam abordados na portaria; disse não ter visto contradições 570 gritantes como estava sendo dito, mas, de qualquer forma, eles teriam a chance de esclarecimentos para fazer um juízo melhor; disse que aquele era um documentos que tinha sido feito em forma normativa, a partir dos estudos feitos, pois os estudos não tinham aquele formato, que foi respeitado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

o que estava nos estudos, com modificações técnicas feitas pela Proju; ressaltou que o cuidado de resolver as questões do auxílio, o jubramento, período de trancamento, iam ao encontro da questão

575 de não deixar ninguém pra trás; mencionou que o calendário aprovado era para que as atividades começassem para alguns segmentos, que muitos esforços estavam sendo feitos, as gerências acadêmicas estavam trabalhando nas adaptações do calendário, a escola estava fazendo um movimento para realmente atender todos os alunos, que estavam buscando resolver todas as questões que surgiam. A Presidente esclareceu que a portaria havia sido publicada após o extenso

580 parecer da Proju e as adaptações da normativa tinham sido feitas de acordo com isso, reiterando que a fundamentação fora feita com base nos estudos aprovados e com base no parecer da Proju; solicitou a todos os conselheiros que tivessem questionamentos, que enviassem por escrito, para que eles pudessem enviar para a Proju e então retornar ao Conselho, enfatizando que qualquer artigo poderia ser alterado, desde que aprovado pela Proju; sugeriu que o Conselho formasse uma

585 comissão para trabalhar nisso, e que iria solicitar à Proju a liberação do parecer para ajudar nesse trabalho, reiterando que todas as alterações que fossem possíveis seriam feitas; falou que assim que a Proju liberasse o parecer, encaminharia ao Conselho, para que todos pudessem analisar, que, com os pontos enviados por escrito, mais o parecer, eles trabalhassem nas alterações que fossem possíveis; lembrou a todos que tinham atingido o teto da prorrogação e pediu que os conselheiros

590 fossem breves, pois havia outro ponto de pauta. O conselheiro Christian Vincenzi comentou que o Ofício 23 da DIREN dizia que os professores não deviam fazer a edição da lista de alunos até o final do período de atualizações, o que levou à interpretação de muitos professores para não incluírem os alunos nas aulas daquela semana; a respeito do encaminhamento proposto pela Presidente, disse ter discordância, pois o Conselho tinha aprovado os itens e se a Proju não tinha

595 contraposto em seu parecer, por exemplo, o item de reprovação por falta, disse não entender a razão de reescrever esse item. A Presidente comentou que o parecer da Proju era muito extenso, que tinha dado muito trabalho fazer as adequações e por isso iria entregar o parecer aos conselheiros, assim todos poderiam analisar e pontuar o que não achassem adequado. O conselheiro Christian Vincenzi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

comentou a publicação na véspera do início das aulas e sem dar satisfação aos conselheiros sobre
600 o próprio parecer tinha sido equivocada, acrescentando que na ocasião eles estavam em reunião no
CONEN discutindo se haveria ou não período adaptativo, que isso mostrava que a tentativa de
antecipar o início às aulas estava errada, pois agora tinham alunos prejudicados, o melhor teria sido
começar as aulas em outro dia, e que os conselheiros pudessem ter visto o parecer da Proju; disse
achar que na questão da assistência estudantil tinha se lidado de forma apática com aquela situação,
605 tinha sido ignorado que muitos alunos não tinham recebido o auxílio, que isso era problemático;
disse que achava que aquela falta de transparência com a qual se tinha lidado com a situação acabou
sendo extremamente prejudicial a todos. A conselheira Sônia Mendes se colocou à disposição do
Conselho para fazer uma leitura atenta da norma, modificar, alterar ou indicar ajuste no
vocabulário, pois tinha bastante experiência naquela área; pediu ao conselheiro Christian que
610 encaminhasse a eles os casos dos alunos que ainda não estavam atendidos por alguma das
possibilidades oferecidas pelo Cefet/RJ, para que pudessem atender aos alunos em suas
singularidades. O conselheiro Bernardo Gomes pediu esclarecimento a respeito da Portaria
1124/2020 e do Ofício da DIREN, pois estava recebendo dúvidas de colegas e chefes de
departamento, do que era possível fazer quanto à gravação das aulas, por exemplo, de conteúdo
615 novo e de aulas para tirar dúvidas. A Presidente respondeu que no parecer dizia que os professores
da Instituição não precisavam de nenhuma autorização por serem funcionários públicos, quanto
aos discentes, será necessária a assinatura de um termo; a respeito dos professores contratados,
substitutos, eles teriam um aditivo em seus contratos e assinarão um termo; a Presidente ressaltou
que a gravação das aulas estaria condicionada à assinatura daqueles termos e que não semana
620 seguinte eles já deveriam ter todos os termos distribuídos, destacando que estavam tendo muito
cuidado com esses termos para não serem invalidados. O conselheiro Bernardo Gomes perguntou
ainda como ficaria a inclusão dos alunos nas turmas, a partir de quando eles poderiam considerar
que as turmas estariam fechadas. O conselheiro Francisco Madureira disse que ainda não tinha a
confirmação do DTINF, que tinha solicitado e aguardava que até segunda-feira já haveria uma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

625 confirmação. O conselheiro Saulo Santiago informou que precisaria deixar a reunião, pois havia
reunião do Conpus de Maria da Graça às 13h30 e eles já tinham extrapolado o teto daquela sessão.
A Presidente lembrou que também havia uma reunião do CONEN naquela tarde, por isso pedia
celeridade aos conselheiros. O conselheiro Renato Fernandez disse ficar preocupado com a
obrigatoriedade da gravação, pois, além dos direitos autorais, tinha uma questão muito importante,
630 citando que uma de suas falas no CEPE fora lida em outro conselho de forma distorcida e
adulterada, e se preocupava de gravarem aulas em um momento de perseguição a professores,
principalmente da área de humanas, e perguntou qual era a garantia que a escola daria a eles de que
suas aulas não pudessem ser editadas, distorcidas nessas gravações. A Presidente disse que não
tinha como responder àquela questão, e por isso aguardava o parecer da Proju, pois tinha muito
635 preocupação que os termos fossem redigidos de acordo, para que tivessem essa proteção e disse
que iria solicitar a liberação do parecer para encaminhar a todos os conselheiros. O conselheiro
Renato Fernandez externou sua preocupação com o mal uso das gravações, da distribuição em
redes, enfatizando que uma reparação posterior era muito complicada e que não entendia a razão
de ser obrigatório gravar as aulas. A Presidente lembrou que durante as discussões o conselheiro
640 Christian tinha ressaltado a importância dessas gravações para as aulas inéditas, para que os alunos
tivessem acesso. O conselheiro Hilário Gonçalves disse que tinha as mesmas preocupações que o
conselheiro Renato, questionando a razão de ser servidor público e não ter direito de imagem
resguardado. O conselheiro Christian Vincenzi perguntou qual seria a garantia dos alunos de que
conseguiriam acessar aquele conteúdo, e que as duas coisas deveriam ser consideradas naquele
645 debate. O conselheiro Hilário Gonçalves disse discordar da obrigatoriedade, que isso poderia gerar
inúmeras questões judiciais, que muitos professores poderiam evitar as atividades síncronas, por
não se sentirem à vontade de serem obrigados a gravar suas aulas, enfatizando que para ele não
seria um problema, mas tinha recebido notícias de colegas que iriam fazer atividades assíncronas,
e que isso prejudicaria o estudante. A Presidente informou que no despacho do Procurador havia a
650 questão do direito e uso da imagem que dizia respeito a eles, servidores públicos, funcionários da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

instituição, e que achava que o acesso dos conselheiros ao parecer, o quanto antes, enriqueceria o debate e responderia a muitas questões. O conselheiro Christian Vincenzi disse que era uma questão bastante sensível para os alunos, e que no documento da graduação estava prevista a gravação e disponibilização de aulas de conteúdo novo, para que os alunos pudessem recuperar o que não tinham conseguido assistir, e que a portaria estava um pouco estranha, pois só previa a gravação de aulas; enfatizou que a reivindicação era por ter acesso às aulas de conteúdo novo, e, se o professor optasse por fazer isso de forma assíncrona, era um método, os alunos poderiam acessar a qualquer momento, frisando que eles não se opuseram a isso; destacou que na gravação da plataforma, somente o professor teria acesso, e, caso um aluno baixasse e adulterasse o vídeo, nesse caso caberia processo; comentou de um estudo que havia feito, se, no caso de professores que apresentavam comportamento abusivo com os alunos dentro de sala de aula, o aluno gravava e levava a um advogado, tinha direito sim a abrir processo. O conselheiro Renato Fernandez disse que o ato de ensinar era inicialmente de confiança, que muitos de seus alunos pediam para gravar a aula e que sempre havia permitido, pois conhecia os alunos e, no caso, era uma plataforma pública, e acreditava que se a gravação ficasse a critério de um acordo entre professor e a turma, isso poderia ser feito com menos traumas, com menos possibilidades de existir algum tipo de maldade por parte de algum aluno, e que esse tipo de distorção da fala do professor não acontecia somente no Cefet/RJ, em outras instituições também, dizendo que isso acontecia em uma sociedade que olhava o professor e a universidade como inimigos; enfatizou que não falava de deixar o aluno desamparado, mas a palavra obrigatoriedade incomodava um pouco, perguntou se não haveria um meio-termo para que pudessem amparar os alunos sem essa obrigatoriedade. A Presidente reiterou a importância de terem uma comissão, para saber dentro do despacho da Proju como poderiam adequar o que era interessante para todos, que contemplasse os alunos e os professores. O conselheiro Hilário Gonçalves disse que era um tema relevante e não era simples, e que se não tivessem o debate franco, aberto, não avançariam. A Presidente salientou que acima de tudo ela era professora da Instituição, por isso reafirmava que o documento estava aberto para que trabalhassem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

e fizessem as alterações que o consenso achasse necessário, e que precisaram trabalhar em cima de um documento muito extenso da Proju, tiveram um grande trabalho com o documento do médio técnico, que não estava na forma de normativa, e disse que ela também havia trabalhado e que tinha sido muito difícil adequar ao parecer da Proju, que nada tinha sido feito com maldade ou com segundas intenções; reiterou que o documento estava aberto e que as alterações precisavam contemplar o e retorno da Proju, e que era fundamental que trabalhassem para aquém da questão política, pois já havia um direcionamento para que no próximo ano continuassem trabalhando remotamente, por isso era importante a revisão daquele documento, e que aquele debate estava sendo muito válido. O conselheiro Angelo Silva disse que os TAEs eram os “invisíveis” do Cefet/RJ, lembrando que no debate dos estudos, havia alertado das várias lacunas daqueles documentos devido à omissão do fazer TAE, mas tinha sido praticamente ignorado, e que já esperava aquele reflexo na Portaria; falou que os TAE estavam trabalhando remotamente, sem adaptação, desde março, que estavam trabalhando pesado, mantendo a Instituição funcionando, atendendo aluno, servidores e comunidade externa, e que, para os docentes, cujo volume eram as aulas, estavam começando naquele momento, e que entendia aquela perspectiva, e que se os docentes estavam naquela aflição, que imaginassem os TAEs, que a partir de então teriam seu volume de trabalho dobrado com o início das aulas; pontuou o artigo 2º da portaria, pedindo que a Presidente, ou a Diretoria de Ensino, passasse alguma orientação para os diretores de *campus*, pois havia diretores querendo que as bibliotecas abrissem presencialmente, o que conflitava com a orientação do Comitê Covid. A conselheira Lais Alves pediu um aparte, pois achava que o conselheiro Angelo não podia comparar o trabalho que os TAEs e os professores, tiveram, pois os professores também estavam trabalhando desde março, e não tinha como ele falar que eles não tiveram carga de trabalho, e a fala do conselheiro Angelo tinha causado muito desconforto. O conselheiro Angelo Silva esclareceu que tinha falado de volume de trabalho. A conselheira Lais Alves disse que ele não sabia do volume de trabalho que ela e outros professores tiveram e ele não podia falar por ninguém, que a fala do conselheiro Angelo era inverídica. O conselheiro Angelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Silva disse que todos os servidores estavam trabalhando e recebendo desde março, mas que, sem as aulas, o volume era menor do que teriam a partir de agora, que entendia isso, mas que os TAEs
705 estavam com o mesmo volume desde março, e que não tinha dito que os professores não estavam trabalhando, por isso tinha falado em volume de trabalho. A Presidente disse ser importante ver como aquela portaria poderia contemplar os TAEs, pois, como havia dito, era um documento que precisava ser aprimorado. A conselheira Sonia Mendes disse que o debate estava sendo muito rico e que tinha se sentido contemplada em relação ao uso da imagem e das gravações do Teams,
710 dizendo que havia uma peculiaridade, pois as gravações ficavam internas no Teams, o que não salvaguardava muita coisa, pois, como havia pontuado o conselheiro Christian, os alunos tinham outros modos de apreender e gravar imagens, independente de autorização, e disse que o termo da obrigatoriedade talvez fosse mais protetivo do que ofensivo ao docente, pois, a partir do momento que os alunos utilizavam outras possibilidades de gravação por conta de suas adaptações ao
715 processo de aprendizagem, a obrigatoriedade protegia docentes quanto ao que seria disponibilizado fora do controle do Cefet/RJ; comentou que tinha usado o Teams por aproximadamente um não e tinha uma capacidade muito grande de armazenamento das aulas gravadas, que eram disponibilizadas para os demais participantes caso o administrador fizesse isso, que quando a gravação era tirada do Teams, não era muito fácil disponibilizar em outros formatos, em outras
720 áreas, e que se descobriu que os alunos não faziam uso das aulas gravadas como repositórios como as instituições tinham estabelecido, eles usavam outros mecanismos para ter acesso a isso; falou que a proteção dos dados era uma discussão internacional, como protegeria dados e imagens se eles poderiam ser alterados por vários outros mecanismos, reiterando que a obrigatoriedade era uma proteção, pois estabelecia uma relação de que a imagem salva no sistema era a fidedigna,
725 inicialmente a verdadeira, e não as outras que circulariam fora do controle acadêmico das instituições; comentou que o Cefet/RJ tinha um alunado maduro e esperava que não surgissem questões que ensejassem processos, disse que a obrigatoriedade ou a não obrigatoriedade não os livraria de nenhum entrave, que isso podia emergir tanto em aulas presenciais quanto em aulas com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

730 apoio tecnológico. O conselheiro Christian Vincenzi encaminhou para que o Conselho publicasse um ato protetivo, pois houve professores que deram conteúdo novo, e que eles se responsabilizassem por dar esse conteúdo novamente (médio técnico e graduação). A Presidente reiterou o seu encaminhamento de formar uma comissão, para que o trabalho andasse de forma a contemplar todo mundo. O conselheiro Francisco Madureira disse que isso também deveria ocorrer no CONEN, para tentar conciliar de alguma maneira. O conselheiro Christian Vincenzi ponderou que a comissão iria trabalhar com o que fora aprovado nas duas instâncias e com o parecer da Proju, e que ele encaminharia suas observações por escrito, para poder auxiliar, e que acreditava que a comissão tinha que ser no CEPE, para proteger algo que já tinha sido votado. A Presidente comentou que havia acompanhado um pouco da reunião do CONEN e entendia que os conselheiros queriam ser ouvidos, pontuar questões, por isso estava pensando em um encaminhamento que contemplasse a todos. O conselheiro Renato Fernandez disse que não era uma questão de mudar a decisão que já tinha sido aprovada, talvez fosse o caso de tentar manter a decisão e criar mecanismos de proteção maiores do que já havia, para que o professor se sentisse respaldado pela Instituição, caso houvesse qualquer tipo de incômodo a ele por conta daquelas gravações. A Presidente disse que era um assunto novo e havia muitas dúvidas e questionamentos, não apenas deles, e ela pensava que a participação do CONEN iria enriquecer e eles sairiam mais fortalecidos com uma portaria mais abrangente, que se preocupava em não trazer para discussão as questões do CONEN. O conselheiro Eduardo Ogasawara sugeriu que se fizesse uma comissão mista. A Presidente disse que a sugestão era muito boa e poderia envolver também a pós-graduação. A secretaria pediu esclarecimento ao conselheiro Christian Vincenzi quanto ao seu encaminhamento, para compreender como o CEPE faria aquela orientação aos professores. A Presidente perguntou ao conselheiro se seria uma orientação do CEPE para os professores, departamentos e coordenações. O conselheiro Christian Vincenzi disse que se fosse orientação os professores poderiam entender como algo facultativo, tinha que ser mais do que uma orientação, tinha que ser uma determinação. A Presidente concordou que deveriam encontrar uma forma, por portaria ou

745

750



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

755 ofício, para que a solução fosse imediata. O conselheiro Hilário Gonçalves sugeriu que a própria Diretoria de Ensino exarasse um novo documento, orientando as chefias. O conselheiro Christian Vincenzi disse que não tinha problema se o documento fosse feito pela DIREN, era preciso garantir que os professores que tinham dado conteúdo novo naquela semana, contrários à recomendação inicial, dessem o conteúdo novamente. O conselheiro Francisco Madureira disse que um

760 documento dando uma ordem como aquelas poderia gerar um imbróglgio, sugerindo que quando houvesse uma questão como aquelas, que os alunos procurassem a DIREN e dissessem quem era o professor, que isso facilitaria a ação, e que poderia sair um documento para aqueles que tivessem ministrado conteúdos novos para que disponibilizassem novas atividades sobre o conteúdo dado, mas achava que um documento obrigando o professor a repetir o conteúdo gearia conflito. O

765 conselheiro Christian Vincenzi disse que discordava e complementou que dos grupos de alunos tinha acabado de chegar a informação que havia professores cobrando atividades para serem entregues na próxima semana, e por isso sugeria que aqueles prazos fossem postergados. O conselheiro Francisco Madureira disse achar complicado o Conselho ficar determinando questões para o professor, pois do Conselho as questões eram as políticas e as diretrizes, por isso acreditava

770 que aquela questão tinha um outro fórum, que podia ser a DIREN, aos departamentos, para que agissem especificamente nos casos, pois se fizessem, naquele momento, mais uma regra, poderia gerar um conflito na escola, reiterando que nos setores era possível identificar quem eram os professores e solicitar aos coordenadores e chefes de departamentos que agissem especificamente naqueles pontos. O conselheiro Christian Vincenzi insistiu que um aluno que não tivesse

775 conseguido comprar o seu equipamento, e por isso não tinha acompanhado as aulas, seria prejudicado, dizendo que só pelo fato de o aluno ser pobre ele já estaria sendo atrasado, estressado por causa daquela situação, por isso achava sim que o mais saudável era aquela orientação que obrigasse sobre aquilo, por isso mantinha que fosse garantido o conteúdo para os alunos que não tinham conseguido assistir a aula e postergação de prazos. A Presidente disse entender as questões

780 e pediu que levassem em conta as observações do conselheiro Madureira em relação à autonomia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

docente e verificassem com cuidado e em que instância agir naquele assunto, para que pudessem solucionar o problema de uma forma mais tranquila. O conselheiro Francisco Madureira disse que eles conviviam, no modo presencia, com aquelas questões todos os semestres, por causa das reclassificações, às vezes os alunos do técnico chegavam às vésperas da prova do bimestre e os

785 professores recebiam recomendações e trabalhavam com aqueles alunos, pontualmente, por isso achava que deveriam identificar que casos eram aqueles e a DIREN poderia acionar os departamentos, coordenadores para que eles trabalhassem com os professores aquelas questões, como sempre tinham trabalhado, em todos os semestres. O conselheiro Christian Vincenzi insistiu que o aluno não podia ser prejudicado e citou uma sugestão do conselheiro Waltencir Andrade, no

790 bate-papo, de que o material do conteúdo novo dado fosse disponibilizado de forma assíncrona, o que ele não achava o ideal, mas ao menos seria garantido alguma coisa. A conselheira Sônia Mendes sugeriu que fosse feita uma circular para que os professores mantivessem uma revisão naquele período que ainda era de ajustes, e uma dilatação de prazos em uma semana, dizendo que a comunidade interna seria sensível àquilo pois estavam em um período de adaptação. O

795 conselheiro Francisco Madureira encaminhou para que no documento fosse dito que o CEPE havia identificado mesmo com a orientação das recomendações da DIREN, de que não fossem ministrados conteúdos novos, alguns tinham sido ministrados e que os departamentos e diretorias procurassem identificar nos seus colegiados e orientar seus professores para disponibilizar novos meios, novas oportunidades para os alunos que estavam entrando, reiterando para que os

800 coordenadores e chefes de departamento, seguindo a orientação do CEPE, atuassem para minimizar aquelas situações e orientar os seus professores. O conselheiro Angelo Silva comentou que como a normatização tinha saído pela Portaria nº 1124/2020, essas orientações deveriam sair em portaria complementar. Após discussão dos encaminhamentos, foram colocadas em votação a **Proposta 1** – Portaria da Direção-Geral determinando que os professores dessem o conteúdo novo na próxima

805 semana e prorrogassem os prazos de trabalhos valendo nota em mais uma semana; **Proposta 2** – Documento do CEPE com aquelas recomendações e encaminhar para DIREN resolver as questões



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

da melhor forma possível, sendo **vencedora a Proposta 2**, com 18 votos favoráveis dos conselheiros João Dias, Renato Fernandez, Hilário Gonçalves, Charlene Cidrini, Lais Alves, Gilberto Branco, Eduardo Ogasawara, Denise Gentili, Ricardo Araújo, Everton Pedroza, Luis
810 Diniz, Francisco Cirto, Wladimir Motta, Francisco Madureira, Sônia Mendes, Fernando Neves, Silvia Rufino e André Moraes; a Proposta 1 recebeu 4 votos dos conselheiros Angelo Silva, Christian Vincenzi, Bernardo Gomes e Charlene Cidrini; conselheiros que não estavam conectados no momento da votação: Fabiano Oliveira, Mário Manhães e Frederico Oliveira. Em seguida, a Presidente propôs a formação de uma comissão mista do CEPE e do CONEN (fazendo convite ao
815 COPEP), para tratar das alterações da Portaria nº 1124/2020, e a proposta foi aprovada por consenso; a conselheira Sônia Mendes se inscreveu para participar da comissão e os demais voluntários poderiam se inscrever por e-mail até o dia 19/10/2020. Tendo em vista o adiantado da hora e a reunião do CONEN que começaria em seguida, o **Item 2.4 Regulamento de Estágio de Pós-Doutorado do Cefet/RJ** foi encaminhado para apreciação da próxima sessão ordinária. Não
820 havendo mais nada a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão às catorze horas e quarenta e nove minutos. Lavro a presente ata, que segue assinada por mim, Michele Roberta Rosa e Silva, na qualidade de Secretária, e pela Presidente, Silvia Cristina Rufino.

825

Silvia Cristina Rufino

Presidente

Michele Roberta Rosa e Silva

Secretária